



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 37.990.181/0001-50, com sede SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 02, Sobreloja - Guarará/DF, neste ato representada pela sua Gerente Financeira, Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.001735/2010-41, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2013, bem como repactuar o valor do Contrato nº 01/2010, a contar de 1º de abril de 2013, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, além da supressão de aproximadamente de 16,96% (dezesseis vírgula noventa e seis por cento) do valor original do mesmo Contrato, com fulcro na alínea "m" da Cláusula Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Sétima e o Anexo I, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com as planilhas de preços unitários apresentadas pela **CONTRATADA**, o preço global estimado de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).

ANEXO I DO CONTRATO

1. A execução dos serviços se dará pela disponibilização à CGU de 02 (dois) veículos do tipo "Sedan Executivo" e 03 (três) do tipo básico, no horário de 08:00h às 20:00h (12h/dia), prorrogável, a pedido da Administração, por, no máximo, 1 hora, cuja franquia fica fixada em 800 km/mês para os tipo Sedan e 1200 km/mês para os tipo básico.

VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS (A)	ESTIMATIVA MENSAL POR VEÍCULO - KM RODADOS (B)	VALOR POR KM (C)	VALOR MENSAL R\$ (D=AXBXC)	VALOR ANUAL R\$ (E=DX12)
Sedan Executivo	02	1000	7,14	14.280,00	171.360,00
Básico	03	1500	4,56	20.520,00	246.240,00
SUBTOTAL (F)				34.800,00	417.600,00
SERVIÇO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS		CUSTO UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	Estimativa Mensal	Estimativa Anual			
Diária integral c/ pernoite	2,5	30	60,00	150,00	1.800,00
SUBTOTAL (G)				150,00	1.800,00
VALOR MENSAL (F+G) = R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)					
VALOR GLOBAL ANUAL (F+G) = R\$ 419.400,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 242.194,50 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais), sendo o valor de R\$ 42.979,50 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2013 e o valor de R\$ 199.215,00 referente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 21 de junho de 2014, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

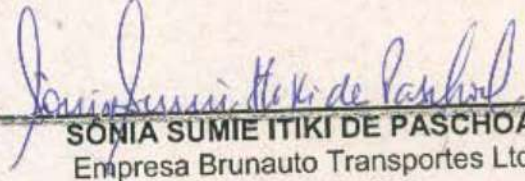
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.





CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE





SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL
Empresa Brunauto Transportes Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: *Leticia Leal Lima*
RG: 



NOME: *Leandro Lima da Cunha*
CPF: 
RG: 